



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

EXERCÍCIO DE 2024



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Circunstanciado da Gestão Institucional, que compõe a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

O Relatório Circunstanciado da Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações contempladas na Lei Orçamentária Anual, que foram executados no exercício de 2024, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

RESPONSÁVES PELO PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA

Nome	Cargo
Luiz Roldão Sobrinho Segundo	Presidente
José Juca de Melo Filho	Vice Presidente
Claudio Umberto Bispo Triunfo	Primeiro Secretário
Bruno Luiz Taveira Cavalcante	Segundo Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação	Cargo
Glauco Brasileiro de Lima	Presidente
Lindiane Pereira Vilela	Relatora
José Amirton de Lucena Junior	Secretário



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1 – REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado, até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento. O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme se segue:

Quadro Demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2023	R\$ 243.859.413,66
Valor permitido para repasse em 2024 – 6%	R\$ 14.631.564,82
Valor mensal permitido pelo Executivo – Duodécimo	R\$ 1.219.297,07
Valor mensal repassado em 2024 (01/12) (*)	R\$ 1.219.297,07
Valor total repassado em 2024 (*)	14.631.564,84
Valor do Repasse (+ / -)	R\$ + 0,02

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

A diferença encontrada (R\$ 0,02) é insignificante para ser considerada, a ocorrência se deu em virtude de arredondamentos de casas decimais, portanto o valor é considerado irrisório e, não causa prejuízo ao Erário Público.

2 – GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores gastos com pessoal.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo (12 meses)	R\$ 14.631.564,84
Limite máximo de gastos com folha de pagamento - (70%)	R\$ 10.242.095,39
Total dos Gastos Bruto com folha de pagamento - 2024	R\$ 9.929.726,87
Percentual Bruto dos Gastos com Folha	67,87%
(-) Dedução das Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 572.463,80
Total dos Gastos Liquido com folha de pagamento - 2024	R\$ 9.357.263,07
Percentual Bruto dos Gastos com Folha	63,95%

Conforme quadro acima podemos verificar que os valores gastos com Pessoal no exercício de 2023, estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de **67,87%** (sessenta e sete virgula oitenta e sete por cento). Disto se conclui que a Câmara Municipal de Garanhuns atendeu aos requisitos legais com gastos de pessoal, conforme se demonstra.

Os comprovantes de pagamento de folha dos Subsídios dos Vereadores e o Vencimento/Remuneração dos demais servidores, encontram-se no Órgão.

3 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

De acordo com o Artigo 29, Inciso VI, Alínea “e” da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), que estabelece o limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Deputado Estado de Pernambuco, que na ocasião percebeu remuneração de R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, e de acordo com IBGE o Município de Garanhuns tem hoje uma população estimada de 143.000 (cento e quarenta e três mil) habitantes.

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos.

A Lei nº 4226/2015, em seu art. 3º define o subsídio mensal dos Vereadores em até R\$ 12.661,12 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) e, o vereador investido no cargo de Presidente da Câmara fica assegurado o valor de 100% do subsídio do vereador, como Verba Indenizatória.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Abaixo, está demonstrado os pagamentos dos subsídios mensais dos vereadores da câmara, durante o exercício financeiro de 2024.

Beneficiário	Valor (R\$)
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	86.095,65
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	215.239,04
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	202.577,92
Total do empenho:	2.656.303,01
10712 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	129.143,39
Total do empenho:	129.143,39
Total da unidade gestora:	2.785.446,40
Total geral:	2.785.446,40

Portanto, os Vereadores recebem apenas Subsídios, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

CONTROLE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o site do Tesouro Nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2024

Período	Data de envio	Prazo legal	Situação
1º Quadrimestre	27/05/2024	30/05/2024	Entregue no prazo
2º Quadrimestre	25/09/2023	28/09/2024	Entregue no prazo
3º Quadrimestre	30/01/2025	30/01/2025	Entregue no prazo



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

CONTROLE DOS RELATÓRIOS DO SAGRES PARA O TCE-PE

A remessa dos arquivos SAGRES Contábil, foram encaminhados de forma mensal ao Tribunal de contas - TCE em tempo hábil durante todo o exercício de 2024, o mesmo ocorreu com o SAGRES Pessoal.

5 – CONTROLE DO ENVIO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - MSC

A Matriz de Saldos Contábeis – MSC foi enviada mensalmente nos prazos regulamentares para serem consolidadas às do Município.

6 – CONTROLE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

O Relatório de Gestão 2024, conforme previsto no inciso II, do artigo 14 e do artigo 15 da Lei Nº 13.460/2017, combinado com o artigo 4º da Resolução TC Nº 159, de 15 de dezembro de 2021, foi elaborado pela Ouvidoria e disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Garanhuns.

7 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, já existente foram conservados e os adquiridos foram inventariados e registrados contabilmente de forma que guarda estrita obediência as normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas posteriores atualizações.

8 – GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira, que compreende a execução do orçamento e as operações extraorçamentárias, apresentou ao final do exercício de 2024, os seguintes saldos:

		Caixa e equivalente de caixa			
Cód.	Conta	Descrição	Saldo anterior	Débitos	Créditos
12	6 - 2	CEF - Nº 00006-2	2.774,59 D	14.887.941,31	14.806.361,14
13	195 - 6	CEF - Nº 0195-6	121.313,07 D	3.887.122,84	4.008.414,21
Total:			124.087,66 D	18.775.064,15	18.814.775,35
					84.376,46 D

Fonte: Demonstrativos contábeis



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Verifica-se, também, que a Câmara Municipal de Garanhuns registrou em Restos a Pagar não Processados a quantia de R\$ 51.359,93 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) com destinação para serviços a serem concluídos na adequação na acessibilidade no prédio da Câmara.

Nota de Empenho de Restos a Pagar	
Número: 278/2024	
Emissão: 27/12/2024	
Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Comum	Modalidade: 7 - Dispensa Número: 000242024 Pré-Empenho:
Classificação Institucional, Funcional e Programática	
Órgão Orçam.: 1000 - PODER LEGISLATIVO Un. Orçam.: 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa: 101 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	Ação: 2.2356 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO Despesa: 599 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte recurso: 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios
Valores Inscritos	
Valor Não Processado: R\$ 51.359,93 Valor Em Liquidação: R\$ 0,00	Valor Processado: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 51.359,93

Ao final do exercício financeiro o Poder Legislativo ressarcir aos cofres municipais o valor de R\$ 163.180,08 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta reais e oito centavos) que representa a diferença entre o total recebido a título de duodécimo e as despesas realizadas por este Poder Legislativo durante o exercício de 2024, em obediência a Resolução TC nº 145, de 01 de dezembro de 2021, conforme comprovante abaixo.

Detalhes da TED

Número do Documento: 301641	Data: 30/12/2024	Valor: R\$ 163.180,08
-----------------------------	------------------	-----------------------

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS	Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305	Agência: 52	Conta: 62
--	--	-------------	-----------

Destino

Nome: PM GARANHUNS C MOVIMENTO	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000	Agência: 67	Conta: 432008
--------------------------------	---	-------------	---------------



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

9 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quanto as informações disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, denominado de Portal da Transparência, possibilita um amplo acesso a informação ao público como podemos destacar: receitas, despesas, empenhos, contratos firmados, aviso de licitação, licitações, portaria de nomeação e exoneração de funcionários, diário oficial, remuneração recebida pelos vereadores e servidores da Câmara. Todas essas e outras não elencadas encontram-se publicadas no endereço eletrônico:

Site	Endereço Eletrônico
Site oficial da Câmara	www.garanhuns.pe.leg.br
Site oficial do Portal da Transparência	www.garanhuns.pe.leg.br/transparencia

* No Site da Câmara Municipal tem o link para o portal da transparência

10 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Garanhuns realizou 50 (cinquenta) Sessões, sendo:

40 – SESSÕES ORDINÁRIAS

03 – SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

07 – SESSÕES SOLENES

Foram apresentadas no Exercício de 2024 um total de 000 (xxxxx) proposições diversas, sendo todas apreciadas conforme quadro abaixo:

INSTRUMENTO	QUANTIDADE
REQUERIMENTOS	875
PROJETOS DE RESOLUÇÃO	108
PROJETOS DE LEI	156



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

CONCLUSÃO

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns no exercício de 2024, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem a Prestação de Contas Anual – exercício 2024, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, perante a Câmara Municipal de Garanhuns.

É o que tenho a relatar.

Garanhuns, em 25 de março de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Controle Interno